



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005561-09.2018.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE ALTO PIQUIRI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS - CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Escrivão / Chefe de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Fernando Kengi Takeuchi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16581	
1.2-Supervisor:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Julio Cesar Tonin Albinati Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-11-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52131	
1.3-Relação de Analistas Judiciários da Área Judiciária:		
1.4-Relação de Técnicos Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Géssica Fernanda S. E. Molina Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-18 00:00:00.0	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 52464	
1-QUADRO FUNCIONAL DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
1.5-Relação de Técnicos de Secretaria:		
1.6-Relação de outros Servidores remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
1.7-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Lorena Gabrielly Andrade Batista Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 5 2 5 6 N o m e d o Funcionário/Servidor: Daniele Lima de Andrade Guilherme Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 4 8 2 2 N o m e d o Funcionário/Servidor: Bruno Romanoski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-07-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 258801	
1.8-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):	N o m e d o Funcionário/Servidor: Juliana Pereira Bezerra Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-04-24 00:00:00.0	



1.9-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Não	Determinação / Recomendação: * A previsão do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/17 é de 4 (quatro) servidores.
2-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
2.1-Relação de Assistentes do Juiz:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Lorena Fernanda da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 9 3 8 4 N o m e d o Funcionário/Servidor: Ana Claudia Furlaneto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-01-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16046	
2.2-Relação de Estagiários de Pós-Graduação		
2.3-Relação de Estagiários de Graduação	N o m e d o Funcionário/Servidor: Ariel Ricardo Fernandes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 7 0 3 7 N o m e d o Funcionário/Servidor: Delrya Daiane Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 257680	
2.4-Relação de outros Funcionários		



remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
2.5-O quadro funcional do Gabinete é adequado?	Sim	
3-INSTALAÇÕES e EQUIPAMENTOS		
3.1-O prédio do Fórum está conservado?	Sim	
3.2- Os ambientes estão organizados?	Sim	
3.3-O espaço da Unidade Judiciária é adequado?	Sim	
3.4-A unidade possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Não	
3.5-A sala de audiências é apropriada?	Sim	
3.6-Possui plenário do Tribunal do Júri?	Sim	
3.7-O espaço físico do gabinete do Magistrado(a) é compatível, com ambiente separado para assessores e estagiários ?	Sim	
3.8-A quantidade de equipamentos de informática é suficiente?	Sim	
4-AVISOS AO PÚBLICO		
4.1-A unidade judicial possui quadro de edital?	Sim	
4.2-Possui aviso de prazo para expedição de certidões (24 horas)?	Sim	
4.3-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	
4.4-Possui a pauta de audiências do mês?	Sim	
4.5-Possui informação do Banco Oficial para Depósitos Judiciais?	Sim	



4.6-Possui informações atualizadas sobre o valor das custas e taxa judiciária?	Sim	
4.7-O nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado, afixados no lado externo do Fórum, visível ao público, ainda que as dependências estejam fechadas?	Sim	
5-CONCLUSÕES FINAIS		

CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	605	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1625	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	43	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	80	
2-REMESSAS		
2.1-Os processos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 17 ao Distribuidor, desde 4.10.2018. * 6 ao Contador, desde 5.10.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas frequentemente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.2-Os processos remetidos ao Ministério	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 285 remessas, maioria offline, desde 14.10.2014. * Manter controle rigoroso das



Público estão regulares?		cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?	Sim	
2.4-O andamento dos processos está regular, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?	Não	Determinação / Recomendação: * Processos Paralisados por mais de 30 dias em Remessa, o mais antigo há 117 dias (PROCESSO 0000025-70.2017.8.16.0042). * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Nesses casos, dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 10 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 09.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		



4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 45 Aguardando Análise de Juntada, desde 1.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 12 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 3.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 15 para Conferir, por exemplo, mandados desde 20.8.2018; REGULARIZAR. * 11 para Expedir, por exemplo, ofícios desde 24.11.2017. REGULARIZAR. * 65 Decurso de Prazo, por exemplo, ofícios desde 26.2.2016. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter



		controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 92 cartas precatórias enviadas. * 46 cartas com prazo vencido - mais antiga datada de 25.2.2016 - P r o c e s s o 0000832-61.2015.8.16.0042 - Carta Precatória 0000333-53.2016.8.16.0168 - cadastrada na Comarca de Terra Roxa - prazo indeterminado (irregular - nesse caso o prazo prescricional do processo) para fiscalização das medidas cautelares - as datas foram cadastradas na capa e são controladas no PROJUDI, com a vinculação do termo individualizado dos comparecimentos em Juízo. * Atentar à correta fixação do prazo para o cumprimento, para que não constem na lista dos vencidos de forma indevida. * Consultar, com frequência, o relatório e cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecado e a solicitação de informações.
		Determinação / Recomendação:



6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	* 23 cartas precatórias recebidas. * 9 cartas com prazo vencido - mais antiga há 908 dias - Carta Precatória 0000412-22.2016.8.16.0042 - oriunda da Comarca de Nova Londrina - prazo de 20 dias (exíguo) para fiscalização das medidas cautelares - as datas das apresentações foram cadastradas na capa e são controladas no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados. * Nas medidas cautelares, deixar 3 datas futuras, a fim de que o PROJUDI controle eventuais atrasos, e que evitará o cancelamento de várias datas no caso de interrupção das apresentações. * Nos termos de comparecimentos, constar o número do RG/PR (NCI), o CPF, o endereço e a ocupação atualizados, e o telefone, a fim de facilitar a localização do réu e o cumprimento da medida. * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecante e a emissão de certidões. * Cumprir o Ofício-Circular nº 82/15.
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2019-02-11 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	687	
7.3-CANCELADAS	83	



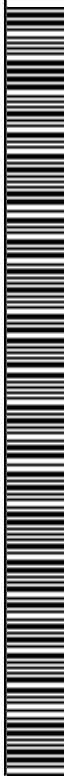
7.4-NEGATIVAS	39	
7.5-REDESIGNADAS	146	
7.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	1576	
7.6-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.7-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		



8.1-Quantidade de processos conclusos:	24	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-10-02 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-As suspensões estão cadastradas na capa dos processos, estão discriminadas e regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Registrar o motivo no PROJUDI, a fim de constar, na capa do processo suspensos e nos relatórios do PROJUDI, o tipo para controle por parte da Secretaria. * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS E LEVANTAMENTOS:		
10.1-Total de Depósitos (Fianças e Apreensões)	110	
10.2-Total de Valores Não Levantados	48	
10.3-Valor Total dos Depósitos Não Levantados	73221.20	
10.4-A Unidade Judiciária solicitou os extratos dos bancos oficiais (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Banestado/Itaú) das fianças e apreensões à disposição do Juízo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * A Unidade Judiciária deverá confrontar os registros do PROJUDI com os extratos bancários (Banestado/Itaú, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), regularizar os cadastros e manter atualizados os levantamentos.
		Determinação /



10.5-Todos os depósitos dos outros bancos foram transferidos, atualizados e regularizados para a Caixa Econômica Federal?	Não	Recomendação: * Depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0000038-40.2015.8.16.0042, entre outros; * Levantar todas as contas vinculadas ao Juízo, regularizar a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça. * Atualizar os registros e vincular os documentos comprobatórios no PROJUDI. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
10.6-No cadastro do depósito de valores no PROJUDI, a Unidade Judiciária especifica ser decorrente de apreensão, de alienação, de recolhimento de fiança, de pagamento de custas ou de cumprimento de pena?	Não	Determinação / Recomendação: * Processos 0001297-02.2017.8.16.0042, entre outros depósitos que não constam a natureza. * O cadastro do PROJUDI deve ser completo (fiança ou apreensão). REGULARIZAR.
10.7-A movimentação dos valores depositados em Juízo é feita mediante alvará judicial (a ser levantado pelo réu ou seu procurador), ou por ofício à Unidade Bancária (no caso de transferência de valores para FUNJUS, FUNREJUS ou outros Órgãos), assinado, sempre que possível, por certificação digital do Magistrado, observadas as determinações do Código de Normas (número de série, prazo de validade, dentre outros)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0001326-57.2014.8.16.0042 , doc. 45.2
10.8-Nas hipóteses em que o réu foi intimado e não compareceu para o levantamento, bem como nos casos em que foi impossível sua localização para intimação pessoal, após esgotadas todas as diligências, o valor atualizado da fiança foi recolhido ao FUNREJUS, a título de receitas eventuais, mediante guia apropriada?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0001083-79.2015.8.16.0042, mov. 113.
10.9-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição,		



pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?	Sim	
11-PRISÕES E SOLTURAS:		
11.1-Prisão em flagrante mais antiga		
11.2-Prisão temporária mais antiga		
11.3-Prisão preventiva mais antiga	2018-05-24 00:00:00.0	
11.4-Total de prisões ativas por processos ativos	26	
11.5-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária	Não	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * 17 preventivas; * 8 prisão domiciliar cautelar; * 1 internação provisória; * 2 condenações sem trânsito em julgado da sentença; * 12 condenações com trânsito em julgado da sentença; * Total 40 prisões. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.
11.6-O cadastro da prisão está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Ato Normativa Conjunto Nº 8/16, datado de 10.10.2016, que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização, mandados de monitoração eletrônica, mandados de internação e alvarás de soltura no Estado do Paraná.



11.7-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 mandado de prisão para imediata regularização da importação do Sistema eMandado. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema. * Manter rotina de consultas, no mínimo semanais, no Sistema PROJUDI/eMandado, dos alvarás de soltura e dos mandados de prisão, com regularização das pendências e das movimentações de documentos. REGULARIZAR.
11.8-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, quando o réu sai da preventiva para prisão cautelar com monitoração eletrônica ou fiscalização, expede-se o alvará de soltura - esse documento serve apenas quando o réu for colocado em liberdade, sair livre - nesses casos deve ser expedido contramandado para recolher o mandado de prisão preventiva, com a emissão dos mandados de monitoração ou fiscalização. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR e JUSTIFICAR
12-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
12.1-Transações Penais	1	
12.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)	57	



12.3-Medidas Protetivas	1	
12.4-Medidas Cautelares	74	
12.5-Apenas os benefícios da fase de conhecimento estão cadastrados na competência criminal?	Sim	
12.6-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Suspensão - 0000585-12.2017.8.16.0042 - as condições estão cadastradas na capa - nas prestações pecuniárias, vincularam-se as guias de recolhimento - nos comparecimentos em juízo, juntam-se os termos individualizados. * Nos termos não constam os números dos documentos RG/PR (NCI) e CPF, nem o endereço e ocupação atualizados, e o telefone, dados que facilitam a localização do réu e são inerentes ao cumprimento da medida. * Os pedidos incidentais deverão estar apensados aos processos criminais, com o registro, na capa dos processos principais, das medidas aplicadas. * Não há necessidade da extração da cópia da decisão no pedido, tendo em vista estar apensado ao principal. * Decidido o pedido incidental, este deverá ser arquivado, pois o controle deve se dar na capa do principal.
12.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem	Não	Determinação / Recomendação: * 50 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o



cumprimentos gerados?		documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições das medidas protetivas, cautelares e das transações e suspensões na capa dos respectivos processos. REGULARIZAR.
13-APREENSÕES:		
13.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	858	
13.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	20	
13.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS	13	
13.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS	11	
13.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS	34	
13.6-DATA DA ÚLTIMA REMESSA DE ARMAS AO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2018-10-04 00:00:00.0	
13.6.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE REMESSA	Número do Processo: 00004194320188160042	
13.7-DATA DA ÚLTIMA INCINERAÇÃO DE ENTORPECENTES	2018-08-30 00:00:00.0	
13.7.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE INCINERAÇÃO	Número do Processo: 00007979620188160042	
13.8-DATA DA ÚLTIMA DESTRUIÇÃO DAS APREENSÕES	2018-10-08 00:00:00.0	
13.8.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE DESTRUIÇÃO	Número do Processo: 00013537420138160042	
13.9-DATA DA ÚLTIMA DOAÇÃO DAS APREENSÕES	2018-10-05 00:00:00.0	
13.9.1-NÚMERO DO PEDIDO DE	Número do Processo:	



PROVIDÊNCIA DE DOAÇÃO	00012333120138160042	
13.10-DATA DO ÚLTIMO LEILÃO DAS APREENSÕES	2018-06-15 00:00:00.0	
13.10.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE REMESSA	Número do Processo: 00002673420148160042	
13.11-Os cadastros das armas de fogo estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000061-93.2009.8.16.0042 - Apreensão 56974/2014; * Não se vinculou o auto de apreensão. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o despacho de permanência ou remessa da arma. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Na descrição consta que a arma não foi remetida ao Juízo, encontrando-se na DENARC da Comarca de Cascavel - solicitar, em caráter de urgência, a remessa da arma, a fim de dar destinação à apreensão. * Analisar as apreensões antigas, para destinação imediata e baixa no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.12-Os cadastros dos entorpecentes estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000729-20.2016.8.16.0042 - Apreensão 65500/2016 * Vinculou-se o auto de apreensão, mas não o de constatação. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Analisar as apreensões antigas, para imediata incineração e baixa no PROJUDI. * Apesar das substâncias entorpecentes e explosivas não serem encaminhadas ao Juízo, estas terão que ser cadastradas por



		determinação do Código de Normas e para o controle, pela Secretaria, da destruição. REGULARIZAR.
13.13-Os cadastros dos valores estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000061-93.2009.8.16.0042 - Apreensão 54677/2014 * Não se vinculou o auto de apreensão. * Trata-se de moeda estrangeira, de valor irrisório que, segundo registros, não foi encaminhado pela DENARC da Comarca de Cascavel - solicitar, em caráter de urgência, a remessa, a fim de que seja dada destinação à apreensão. * Moedas estrangeiras tem que ser convertidas em reais no banco oficial e posteriormente depositadas em contas judiciais vinculadas ao juízo. Valores irrisórios ou moedas que não possam ser convertidas deverão ser guardadas na Caixa Econômica Federal. * Nos depósitos judiciais deve ser obrigatoriamente vinculado o comprovante do depósito do banco oficial. * Analisar as apreensões antigas, para imediata destinação e baixa no PROJUDI. * Atentar ao cadastro correto das moedas falsas. As folhas de cheque tem tipo próprio. REGULARIZAR.
13.14-Os cadastros dos veículos estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0001208-86.2011.8.16.0042 - Apreensão 11849/2011 * Não se vinculou o auto de apreensão. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o valor do veículo. * Não consta o depositário, dado



		obrigatório das apreensões. * Analisar as apreensões antigas, para imediata destinação e baixa no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.15-São mantidos atualizados os cadastros e as baixas das apreensões no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), no site do Conselho Nacional de Justiça - CNJ?	Não	Determinação / Recomendação: * 135 cadastros "a definir" no SNBA-CNJ, segundo informações do DSE-CGJ. * A discrepância dos números demonstra que as apreensões não são registradas no Sistema do CNJ. *Cadastrar todas as apreensões e manter atualizadas as baixas no SNBA-CNJ, em consonância com a Instrução nº 4/10 e Ofício-Circular nº 110/10 da CGJ. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
13.16-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 cofres - na sala de apreensões. * Os demais objetos na sala de apreensões. * Os revólveres e pistolas devem ser guardados dentro de envelopes plásticos transparentes, individualizados, com a etiqueta da apreensão, sem coldres, nem munições. Nas espingardas, as etiquetas devem ser coladas com fita adesiva transparente na coronha da arma, com cadastro individualizado no PROJUDI. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.
		Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, apenas para remessa de armas ao Ministério do Exército e



13.17-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências, para destinação antecipada de: remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; destruição de objetos; doação de objetos; e leilão de bens?	Não	leilões. * Recebida a apreensão em Juízo, após periciadas, não se tratando de arma relacionada à crimes contra vida, o processo deve ser remetido às partes para manifestação no prazo de quarenta e oito horas (48h) e, posteriormente, conclusos para decisão quanto à permanência ou destinação imediata, ainda que em fase de inquérito policial. *Pelo menos duas vezes por ano deverá ser feito o levantamento de todas as apreensões a disposição do juízo, a fim de remeter as armas ao Ministério do Exército, bem como de leiloar, doar ou destruir os demais objetos, com a permanência apenas das essenciais no curso dos processos, com despachos fundamentados. REGULARIZAR.
14-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
14.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 15 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 20.8.2018; REGULARIZAR. * 62 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 20.8.2108; REGULARIZAR. * 10 Aguardando Análise do Decurso de Prazo - desde 10.10.2018. REGULARIZAR. * Dar imediato andamento as paralisados. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
		Determinação / Recomendação:



14.2-Os mandados são individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários?	Não	* Processo 0000328-21.2016.8.16.0042 - doc. 44.1. * Os mandados deverão ser individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários. REGULARIZAR
14.3-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Não	Determinação / Recomendação: * Quem procede a juntada no retorno dos mandados é o servidor da Unidade Judiciária.
14.4-A Unidade Judiciária conferência a certificação dos Oficiais de Justiça de que, no ato das intimações, o réu ter sido questionado quanto ao desejo de recorrer da sentença condenatória e, somente em caso de resposta afirmativa, ter sido lavrado o respectivo termo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000599-69.2012.8.16.0042 - doc. 23.1 e 23.2.
14.5-Nas intimações feitas pelos servidores (no balcão), também é cumprida a determinação de questionar ao réu sobre o desejo de recorrer da sentença condenatória, com a lavratura do termo somente em caso afirmativo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * A determinação do item anterior deverá ser observado, também, na intimação do réu "no balcão da Vara" ou na própria audiência.
15-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
15.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000599-69.2012.8.16.0042 - mov. 65 e seguintes. *A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.



15.2-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição em dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 3 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; REGULARIZAR. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 02/15.
15.3-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação. * A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
15.4-Acostada a informação do comprovante do depósito do FUNJUS ou da certidão da falta de pagamento, assim como do pagamento da multa ao FUPEN ou da inadimplência, o processo é encaminhado à conclusão para análise e a decretação: da extinção da pena de multa pelo pagamento; do arquivamento por falta de pagamento e conversão em dívidas de valor; ou do arquivamento por impossibilidade da cobrança por falta dos dados do réu?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 2 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. * REGULARIZAR. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 02/15
15.5-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.) por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.
16-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		



16.1-Os cadastrados dos inquéritos policiais estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Inquérito 0000088-47.2007.8.16.0042 - furto - distribuído em 30.4.2007 - cadastrado no PROJUDI em 3.6.2015, com a juntada da capa do inquérito (mov. 1) e a remessa offline ao Ministério Público. * Até que seja disponibilizado o "inquérito online", recebido os processos físicos na Unidade Judicial, esta deverá cadastrá-lo no PROJUDI e digitalizar apenas a capa. Os processos tramitarão de forma física, com a remessa "offline" para o Ministério Público no PROJUDI e a remessa dos processos físicos. (Ofício-Circular nº 70/16).
16.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000018-11.1999.8.16.0042; * Distribuição datada de 2.3.1999; * No cadastro das partes, não consta o CPF do réu (essencial para cobrança de custas e multa); * Estão cadastradas na capa, a denúncia, a sentença, a suspensão pelo art. 366 do CPP, cumprida em 13.11.2017; * Cadastrado no PROJUDI em 4.9.2015, documentos digitalizados individualmente, com as taxinomias e inseridos no mov. 1; * Em diligências finais para arquivamento definitivo. * Atentar à Instrução Normativa nº 5/14, que determina as formas de inserção dos documentos no PROJUDI;
		Determinação /

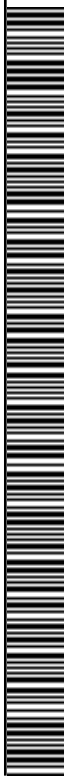


16.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Não	Recomendação: * Constam 2 Autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento - apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu esteve ou vier a ser preso; e guia de execução - para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
16.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 processos arquivado sem as baixas definitiva - P r o c e s s o 0000217-81.2009.8.16.0042, tendo sido substituído o bem apreendido, que será objeto de análise no processo principal, com determinação de arquivamento em 17.8.2017. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às

		comunicações obrigatórias. * REGULARIZAR.
16.5-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * A aba deve ser utilizada apenas para o cadastro de Habeas Corpus físico impetrado no Tribunal de Justiça ou nos Tribunais Superiores (STJ e STF). Não se destina, portanto, ao Habeas Corpus impetrado na própria Vara Judicial ou Habeas Corpus eletrônicos autuados no PROJUDI 2º Grau. * Nos demais casos, deverá ser juntada a manifestação do Magistrado e a decisão do Tribunal Superior na aba de recursos.
17-CADASTROS TRANSITÓRIOS - PROCESSOS FÍSICOS - SISTEMA INFORMATIZADO DO CARTÓRIO CRIMINAL - LIVROS		
17.1-Os relatórios do SICC estão atualizados, e retratam a realidade da Unidade Judiciária?	Não	Determinação / Recomendação: * Extraídos os relatórios do SICC, foram constatados: * Constam 183 "sem fase/fase antiga" - o que foi insistentemente apontado nas Correições anteriores, com a determinação de regularização. * 8 Apreensões sem destinação. * REGULARIZAR imediatamente os andamentos, as fases, os movimentos, as cargas (com a cobrança dos processos com prazos excedidos), as apreensões e as fianças do SICC para que traduzam a realidade dos processos físicos da Unidade Judiciária. *Ao final dos feitos físicos, não deverá restar registro em andamento no SICC (fase, ato, movimento, cargas, feitos não digitalizados, apreensões, fianças, etc.).



		REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
17.2-Os Livros obrigatórios estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, todos os livros estão encerrados e encadernados.
18-OUTRAS INFORMAÇÕES		
18.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 501 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
		Determinação / Recomendação: * Constam as seguintes inconsistências e pendências para correção imediata pela



18.2-Em consulta a Mesa do Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?	Não	Secretaria: * 23 Feitos com réu sem RG/IIPR; * 102 Feitos sem infração penal; * 2 Feitos sem data de infração; * 38 Apreensões sem documento vinculado; * REGULARIZAR imediatamente os cadastros no PROJUDI. * Consultar frequentemente os relatórios das inconsistências e das pendências.
18.3-Após a sentença condenatória em regime fechado ou semiaberto, decretada a prisão provisória ou definitiva, o juízo da condenação expede o mandado de prisão ou transforma o da preventiva, e remete o ofício à Central de Vagas - Depen, com o encaminhamento dos documentos obrigatórios?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * No caso do sentenciado com mais de uma condenação, o pedido deve ser instruído com cópia dos documentos citados de cada processo, além da decisão que somou ou unificou as penas, a informação da situação prisional-executória do sentenciado (o total da pena imposta, a quantidade já cumprida, o atual regime de cumprimento e as datas prováveis de progressão de regime). * Tratando-se de preso provisório, o ofício com a determinação da sua inclusão na lista de espera é instruído com: a decisão que motivou a prisão cautelar; auto de prisão em flagrante e denúncia, se houver; nesse caso, o despacho judicial que a recebeu; o mandado de prisão e o comprovante de cumprimento; a certidão do tempo cumprido em custódia cautelar.
18.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Secretaria. * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos,



publicações no sitio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?		Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.
18.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais.
18.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, a correção constante das inconsistências e pendências do Sistema PROJUDI; o cadastro completo do RG/PR (ou NCI) e CPF dos réus; a regularização das apreensões no PROJUDI. * Ressalta-se, ainda, a falta de saneamento das fases do SICC, registros que não traduzem a realidade da Unidade Judiciária. * JUSTIFICAR.
19-CONCLUSÕES FINAIS		

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	17	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	19	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	2	
2-REMESSAS		
2.1-As remessas estão dentro do prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 ao Distribuidor, desde 4.10.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas frequentemente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.2-Processos remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo?	Sim	
2.3-Processos estão com regular andamento, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?	Sim	
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Sim	
3.2-As expedições estão regulares, e não há excesso de prazo?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de prazo?	Sim	
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?	Sim	
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	



5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 para Expedir, carta. * 3 Decurso de Prazo, carta. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-AUDIÊNCIAS:		
6.1-ÚLTIMA SESSÃO DESIGNADA	2019-04-11 00:00:00.0	
6.2-TOTAL REALIZADAS	31	
6.3-CANCELADAS	10	
6.4-NEGATIVAS	0	
6.5-REDESIGNADAS	1	
6.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	90	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantidade de processos conclusos:	0	
7.2-Data da conclusão mais antiga:		
8-PRISÕES E SOLTURAS:		
8.1-Prisão mais antiga	2017-10-25 00:00:00.0	
8.2-Total de prisões ativas	2	
8.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam 2 prisões provisórias. *Ato Normativa Conjunto N° 8/16, datado de 10.10.2016, que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização, mandados de monitoração eletrônica, mandados de



		internação e alvarás de soltura no Estado do Paraná.
9-APREENSÕES:		
9.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	9	
9.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	2	
10-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
10.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 3 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 4.9.2018; * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
10.2-Os mandados são individualizados por pessoas, inclusive dos jurados, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * Os mandados deverão ser individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários.
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
11.1-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição em dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação, nem prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. * A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
11.2-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas,		Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * Zelar para que todos os



certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim com Observação	recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000220-70.2008.8.16.0042 - a decisão de pronúncia (doc. 1.71) e o acórdão (doc. 1.84) não foram cadastrados na capa do processo. * Levantar todos os casos semelhantes, suprimindo os registros. REGULARIZAR.
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia precluída é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício-Circular nº 164/2014.
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam Autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento ? apenas para os regimes fechado e



		semiaberto, se o réu esteve ou vier a ser preso; e guia de execução ? para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido.
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam processos arquivados provisoriamente. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13-OUTRAS INFORMAÇÕES		
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Constam os alistamentos provisórios e definitivos dos anos 2015 a 2018. * Cumprir as determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal. * Atentar ao prazo determinado no art. 426 e § 1º do referido Código, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao art. 432 e seguintes do Código de Processo Penal, ressalvadas as evoluções do Sistema PROJUDI.
13.3-Junta as atas e demais documentos das sessões realizadas no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao art. 494 e seguintes do Código de Processo Penal, a se ressaltar as pessoas que assinarão a ata.
		Determinação / Recomendação: * Constam 14 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do



13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
13.5-Em consulta a Mesa do Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?	Sim	
13.4-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Prejudicado	
14-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	45	
1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	23	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	0	
2-REMESSAS		
2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Sim	
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim	



2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Sim	
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 15 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 30.1.2018. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 3 Aguardando Análise de Juntada, desde 10.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do cartório?	Sim	
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	



5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 5 Decurso de Prazo, por exemplo, ofícios desde 23.2.2016. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2018-11-23 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	105	
7.3-CANCELADAS	22	
7.4-NEGATIVAS	3	
7.5-REDESIGNADAS	12	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	98	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda



		de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de execuções conclusas:	4	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-10-09 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou nas que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.
10-PRISÕES E SOLTURAS:		



10.1-Prisão em regime fechado	19	
10.2-Prisão em regime semiaberto	0	
10.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica	3	
10.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica	19	
10.5-Prisão domiciliar	0	
10.6-Internações em medida de segurança	0	
10.7-Outras	4	
10.8-Total de prisões ativas em execuções ativas	43	
10.9-Foragidos	0	
10.10-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária	Não	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * 13 fechado; * 4 harmonizado com monitoração; * 14 harmonizado sem monitoração; * Total de prisões: 31. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Unidade. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.
10.11-O cadastro das prisões está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 3 regimes abertos, 1 pena substitutiva e 5 sem cálculo de pena. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI.
		Determinação /



10.12-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Não	Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema. * Manter rotina de consultas, no mínimo semanais, no Sistema PROJUDI/eMandado, dos alvarás de soltura e dos mandados de prisão, com regularização das pendências e das movimentações de documentos. REGULARIZAR.
10.13-Após a somatória das penas com trânsito em julgado da sentença condenatória (unificação), no caso de haver mais de uma mandado de prisão, revogam-se os mais novos, através de contramandados, e fica apenas o mais antigo (para garantir a vaga na Central, se for o caso).	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade Judiciária, não houve nenhum caso até a presente data. * Nos mandados de prisões vigentes, revogar os das execuções que foram somadas (condenações com trânsito em julgado da sentença condenatória). Ficará apenas um mandado de prisão relativo à execução (desde que não seja provisória), com o recolhimento dos mais novos por contramandados. A preferência da Central de Vagas se dá pelos mandados mais antigos.
10.14-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade Judiciária.
10.15-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal - ressalta-se que o alvará de soltura só deve ser expedido quando o condenado se livrar solto, livre, em liberdade - não serve para recolher mandado de prisão de condenação, quando for concedido monitoração eletrônica ou fiscalização - nesse caso se recolhe por contramandado. * Cumprir as



previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?		determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Condições de Livramento Condicional	0	
11.2-Condições de Semiaberto harmonizado	22	
11.3-Prisão domiciliar	0	
11.4-Apenas os benefícios da fase de execução estão cadastrados nesta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Extraído os relatórios, constam: * 3 penas substitutivas (execução aberto); * REGULARIZAR e manter atualizados os registros no PROJUDI.
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na competência Criminal. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, das participações em cursos e programas de reabilitação.
		Determinação /



11.6-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Não	Recomendação: *Analisada na competência Criminal. * Doravante, deverão constar nos termos de comparecimentos os documentos obrigatórios RG/PR (NCI) e CPF do condenado, o endereço e a ocupação atualizados, e o telefone para contato. Isso facilita a localização do condenado e o efetivo cumprimento da pena. REGULARIZAR.
11.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 36 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 3 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 8.10.2018; * 1 Aguardando Análise do Decurso de Prazo - desde 12.9.2017. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na competência Criminal.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR		



AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca/Foro. No caso do condenado estar implantado no Sistema Penitenciário ou em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * 16 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de



		Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000095-53.2018.8.16.0042, entre outros sem regime atual; * Processo 0015749-34.2013.8.16.0017, entre outros com regime atual aberto; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não foram constatadas datas de distribuições a serem corrigidas. * Constatadas várias execuções que foram importadas de outras Unidades e que, na alteração do Sistema EVEP para o PROJUDI, foram transferidas com a data do início do ano de distribuição (01/01). Essa incorreção é do Sistema e deverá ser desconsiderada.
13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	Determinação / Recomendação: Execução 0000949-15.2013.8.16.0077 - o último evento, cadastrado em 28.1.2010, é a prisão em flagrante, importado do eVEP. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. REGULARIZAR.
13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são		



remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.9-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não consta execução de pena arquivada provisoriamente. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, são formados novos processos de execução penal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
14-OUTRAS INFORMAÇÕES		
14.1-Todos os condenados do regime fechado, semiaberto e de medidas de segurança, que não estão internados nas Unidades do Departamento Penitenciários, têm ofícios de solicitação à Central de Vagas do DEPEN?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * No caso do sentenciado com mais de uma condenação, o pedido deve ser instruído com cópia dos documentos citados de cada processo, além da decisão que somou ou unificou as penas, a informação da situação prisional-executória do sentenciado (o total da pena imposta, a quantidade já cumprida, o atual regime de cumprimento e as datas prováveis de progressão de regime). * Tratando-se de preso provisório, o ofício com a determinação da sua inclusão na lista de espera é instruído com: a decisão que motivou a prisão cautelar; auto de prisão em flagrante e denúncia, se houver; nesse caso, o despacho judicial que a recebeu; o mandado de prisão e o comprovante de



		cumprimento; a certidão do tempo cumprido em custódia cautelar.
14.2-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Sim	
14.3-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 5 Progressão para Aberto. REGULARIZAR.
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
14.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
14.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, o cadastro dos regimes e das prisões. * JUSTIFICAR.
15-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	104	



1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	100	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	3	
2-REMESSAS		
2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Sim	
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim	
2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Sim	
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Sim	
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim	
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do cartório?	Sim	
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
		Determinação Recomendação: /



5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	* 1 para Conferir, ofício desde 28.8.2018; REGULARIZAR;* 1 para Expedir, comunicação ao TRE desde 26.7.2018; REGULARIZAR. * 12 Decurso de Prazo, por exemplo, mandados desde 24.2.2018. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 cartas precatórias enviadas * Atentar à correta fixação do prazo para o cumprimento, para que não constem na lista dos vencidos de forma indevida. * Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * Não deve ser expedida carta precatória para fiscalização do cumprimento da pena, mas a remessa da execução penal, após a confirmação do endereço do condenado e da decisão do Magistrado da modificação de competência.
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2018-11-23 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	192	
7.3-CANCELADAS	24	
7.4-NEGATIVAS	34	
7.5-REDESIGNADAS	12	



7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	184	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de execuções conclusas:	10	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-10-02 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		



9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou em que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Não	Determinação / Recomendação: * Execução 0000197-46.2016.8.16.0042 - trata-se de interdição temporária de direitos - a execução está tramitando e não há motivos para a suspensão. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial e fundamentadas legalmente. * A Unidade Judiciária deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os processos em que não houve determinação judicial e sem fundamentação legal. REGULARIZAR.
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Total de prisões ativas por execuções ativas	0	
10.2-Foragidos	0	
10.3-O cadastro das prisões está regular?	Sim	
10.4-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado nas competências Criminal e no Regime Fechado. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR e JUSTIFICAR
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Penas Substitutivas	70	
11.2-Suspensão Condicional da Pena	23	



11.3-Livramento Condicional	0	
11.4-Condições de Regime Aberto	65	
11.5-Apresentações no EVEP	0	
11.6-Transação Penal	0	
11.7-Liberdade Vigada	0	
11.8-Apenas os benefícios da fase de execução aberta estão cadastrados nesta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 condição de semiaberto (execução fechado); * Regularizar e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
11.9-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?	Sim	
11.10-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos comprovantes?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada nas competências Criminal e no Regime Fechado. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, de participações em cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do condenado em Juízo e, após a constatação da nitidez, será eliminado.
		Determinação /



11.11-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Não	Recomendação: * Analisada nas competências Criminal e no Regime Fechado. * Doravante, fazer constar nos termos de comparecimentos os documentos obrigatórios (RG e CPF), o endereço e a ocupação atualizados, e o telefone para contato, a fim de facilitar a localização do condenado e do efetivo cumprimento da pena . REGULARIZAR.
11.12-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 17 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 3 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 28.8.2018; REGULARIZAR. * 7 Aguardando Análise do Decurso de Prazo - desde 15.2.2018. REGULARIZAR. * Dar imediato andamento as paralisados. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na competência Criminal.



13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na competência Regime Fechado.
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na competência Regime Fechado.
13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na competência Regime Fechado.
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * 51 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a



		apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000288-39.2016.8.16.0042, entre outros sem regime atual; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não foram constatadas datas de distribuições a serem corrigidas. * Constatadas várias execuções que foram importadas de outras Unidades e que, na alteração do Sistema EVEP para o PROJUDI, foram transferidas com a data do início do ano de distribuição (01/01). Essa incorreção é do Sistema e deverá ser desconsiderada.
13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na competência Regime Fechado. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. REGULARIZAR.
13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na competência Regime Fechado.
13.9-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias,	Sim com	Determinação / Recomendação: * Não consta execução penal com arquivamento provisório. * Zelar pelo cumprimento célere



com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Observação	das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, é formado novo processo de execução penal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na competência Regime Fechado.
14-OUTRAS INFORMAÇÕES		
14.1-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes inconsistências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 4 pendentes de encerramento. REGULARIZAR.
14.2-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 4 Término da Pena; - 2 Indulto. REGULARIZAR.
14.3-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
		Determinação / Recomendação:



14.5-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	* Por exemplo, o cadastro dos regimes, além das inconsistências e pendências do Sistema PROJUDI. * JUSTIFICAR.
15-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO		
15.1-Ativos		
15.2-Cumprimentos Atrasados		
15.3-Não Cumpridas		
15.4-Arquivados Com Baixas		
15.5-Arquivados Sem Baixas		
15.6-Todos os processos de fiscalização da suspensão condicional do processo e de medidas cautelares estão cadastrados na competência específica, não constando registros no PROJUDI CRIMINAL, nem no PROJUDI EXECUÇÃO?		
15.7-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?		
15.8-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?		
16-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Ativos	2	
1.2-Arquivados	64	



1.3-Em Instância Superior	0	
1.4-Suspensos	0	
2-REMESSAS		
2.1-O andamento dos procedimentos está regular, e não há paralisações indevidamente por mais de 30 dias, nem processos aguardando análise de juntadas ou cumprimento de decisões?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 aguardando análise de juntada desde 10.10.2018. * 1 decurso de prazo, ofício desde 5.9.2017; REGULARIZAR. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
2.2-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 Centro de Apoio Administrativo e Financeiro - desde 10.10.2018; * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas diariamente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-Processos remetidos ao Ministério Público:	Sim	
3-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
3.1-Quantidade de processos conclusos:	0	
3.2-Data da conclusão mais antiga:		
4-OUTRAS INFORMAÇÕES		
4.1-O Magistrado visita mensalmente, em inspeção, os estabelecimentos penais situados na sede da Comarca/Foro?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Conforme informação da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria-Geral da Justiça. * Na impossibilidade da visita do Juiz Titular, o Juiz Substituto deverá realizá-la no mês.
4.2-Os relatórios das visitas são feitos no próprio Sistema do Conselho Nacional de Justiça?	Sim	



4.3-O Conselho da Comunidade encontra-se constituído e instalado na Comarca/Foro, fucionando como Órgao auxiliar na execução da pena?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000056-61.2015.8.16.0042 - ARQUIVADO * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 1/14.
4.4-O Conselho da Comunidade é destinatário da prestação pecuniária, com a prestação de contas dos recursos aplicados, nos moldes das Instruções Normativas nº 1 e 2/2014?	Sim	
4.5-Os planos de aplicação dos recurso e prestações de contas estão de acordo com as determinação da Instrução Normativa nº 2/2014?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000008-97.2018.8.16.0042 (jan/fev/mar/2018); * Processo 0000496-52.2018.8.16.0042 (abr/mai/jun/2018); * Processo 0000846-40.2018.8.16.0042 (ago/set/out/2018); * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 2/14.
4.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Prejudicado	
5-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A atualização dos dados nos Sistemas Informatizados (PROJUDI/eMandado) é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações. Por se tratar de Sistema interligado ao Oráculo, a atualização é fundamental. As Unidades responderão solidariamente pelas informações que gerarem (CN 1.16.2, 1.16.2.1, 6.16.6.1). 2. Nenhum processo poderá ficar paralisado em cartório por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação do número de processos ou de matéria. 3 - Até que seja disponibilizado o inquérito online, recebido os processos físicos na Unidade Judicial, esta deverá cadastrá-lo no PROJUDI e digitalizar apenas a capa. Os processos tramitarão de forma física, com a remessa offline para o Ministério Público no PROJUDI e a remessa dos processos físicos. (Ofício - Circular nº 70/16). 3.1 - Por esse motivo, orienta-se que não haja a digitalização de peças, as quais poderão ficar desordenadas ou demandarão fiscalização constante para que não ocorram omissões na inserção de documentos essenciais no PROJUDI.

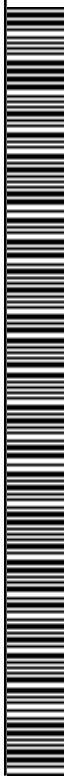


3.2 - Todas as peças relativas às manifestações do Magistrado, do Ministério Público, da Delegacia de Polícia e dos Advogados dos indiciados deverão ser juntadas de forma física aos respectivos inquéritos policiais.

3.3 Cumprir a Instrução Normativa nº 11/2018, que trata da digitalização dos Inquéritos Policiais pelo Ministério Público, com a proposição da denúncia. 4. A Resolução 93 e a Instrução 02/13 preveem que, no caso de o réu não estar ou não vir a ser preso, sem o início da execução de pena na Comarca, os documentos para formação da execução e o respectivo mandado de prisão serão remetidos à Vara de Execuções Penais da jurisdição, responsável pelo cadastro no Sistema PROJUDI, caso não haja em andamento. Desta forma, no caso das fugas, os processos serão encaminhados à VEP após trinta (30) dias da não recaptura do condenado. 4.1. Não compete aos servidores da Unidade fazer o juízo de admissibilidade de processos de execuções das penas com declínio de competência, nem de cartas precatórias (a exceção das previsões da Instrução Normativa nº 05/14). Proceder à remessa ao Magistrado, quando constatada qualquer irregularidade.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2. O cumprimento, pela Secretaria, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O Doutor Juiz de Direito deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça. * CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I - À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral para os devidos fins.



II - Proceda-se a abertura do SEI, encaminhando a informação 1.9 da aba dos Dados Gerais desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH/TJ, para conhecimento.

* ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça e pelo Doutor Wilson José de Freitas Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional Caio Cassou Junior, assinada digitalmente. Correção realizada em 10.10.2018.

Curitiba, 22 de outubro de 2018.

DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça

